

LEI Nº 304/80

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

FAZ SABER qua a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBINÉIA, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO CONESP.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar / convênio com a Companhia de Construções do Estado de São Paulo - CONESP - visando a execução de obras de reforma do prédio onde esta instalada a Escola Rural denominada - ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO / GRAU DA FAZENDA ALMEIDA PRADO, neste Município.

Artigo 2º)- Fica igualmente o Prefeito Municipal, autorizado a concordar com as cláusulas do convênio referido no artigo anterior, bem como tomar todas as providências necessárias à sua execução.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia

Em 16 de junho de 1980.



ADELINO ANTONIO ALVES

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sua data supra.



DORACY DIAS
-Secretário-